RESOLUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2022 DA ABERTURA DA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA IACOBUS PARA PATENTES

O programa IACOBUS é um Programa de cooperação cultural, científica e pedagógica que surge com o objetivo de dar mais um passo na configuração de um autêntico espaço de integração inter-regional entre as Universidades e Instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galicia – Norte de Portugal. O IACOBUS é uma ação promovida pela Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal, baseada nas prioridades definidas no Plano de Investimentos Conjuntos da Eurorregião 2021-2027 (PIC 21-27), e nas áreas estratégias estabelecidas pela Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza Norte de Portugal (RIS3-T), contando com o apoio da União Europeia, através do financiamento do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020.

IACOBUS - PATENTES tem como objetivo principal fomentar a cooperação transfronteiriça em atividades de investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico que possibilitem a sua valorização económica através da criação de novos produtos e serviços, através de ajudas económicas à utilização da Propriedade Industrial como ferramenta de proteção das inovações e de acesso aos mercados internacionais, mediante a concessão de ajudas em regime de concorrência competitiva para o fomento das solicitações de patentes promovidas a partir da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal.

Os objetivos do Programa IACOBUS - PATENTES são:

- Favorecer o grande esforço de valorização económica necessária para a criação ou inovação de novos produtos ou serviços.
- Promover a proteção internacional da tecnologia, assim como fomentar a proteção das invenções galegas e portuguesas através de patentes.
- Contribuir para a melhoria da competitividade das instituições na procura de mercados internacionais.
- Fomentar a presença da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal no âmbito das listas de pedidos de patentes internacionais e promover a sua notoriedade nas redes de atração de capital risco de base tecnológica.

As atividades que conduzem à solicitação e obtenção do certificado / título de registo de patentes devem ser desenvolvidas conjuntamente pelas instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galicia – Norte de Portugal que assinaram o *"Protocolo de Cooperação Cultural, Científica e Pedagógica entre as Universidades e as Instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galicia – Norte de Portugal*" em Vigo, no dia 11 de abril de 2014. O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP, AECT), como entidade gestora do Programa IACOBUS,

RESOLVE:

Publicar esta Convocatória do Programa IACOBUS – PATENTES de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Podem participar neste programa os inventores ou investigadores com contrato em vigor numa Universidade ou Instituição de Ensino Superior das especificadas, a saber:

- Universidade de Santiago de Compostela.
- Universidade da Coruña.
- Universidade de Vigo.
- Universidade do Porto.
- Universidade do Minho.
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Universidade Católica Portuguesa – Centros Regionais do Porto e de Braga.
- Instituto Politécnico do Porto.
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- Instituto Politécnico de Bragança.
- Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2. ORÇAMENTO E PERÍODO

O Orçamento desta Convocatória do Programa IACOBUS – PATENTES é de 40.000 €. Foi estabelecido como máximo da ajuda 4.000 € por patente conjunta ou por solicitação de patente conjunta, repartidos a 50% entre as instituições dos dois candidatos. Esta distribuição, bem como o orçamento total do Programa IACOBUS, poderá ser modificada pelo GNP, AECT em função das necessidades. A modificação será publicada na Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) e na Web da GNP, AECT (www.gnpaect.eu).

3. REQUISITOS DA CANDIDATURA

Para aceder ao financiamento do Programa, a solicitação de patente ou a concessão do certificado – título de registo da patente deve ter sido realizada conjuntamente entre pelo menos, um inventor de uma instituição galega e outro inventor de uma instituição portuguesa, no período compreendido entre o dia 1 de janeiro de 2021 e o dia 28 julho de 2022. Cada candidatura deverá estar assinada por duas pessoas pelo menos: uma pessoa de uma Universidade galega e outra de uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior do Norte de Portugal das que foram indicadas no ponto 1 deste REGULAMENTO. Os dois candidatos devem constar como solicitantes / inventores na solicitação da patente.

Os candidatos têm a obrigação de dispor, se for o caso, do expresso consentimento dos restantes co-inventores / co-solicitantes da patente ou da solicitação de patente, que os autorize a apresentar a sua candidatura a esta Convocatória IACOBUS.

A documentação obrigatória para a formalização da candidatura ao Programa IACOBUS – PATENTES é a seguinte:

- Cópia do DNI/CC dos candidatos;
- Cópia do contrato/documento de vínculo com a Universidade ou Instituição de Ensino Superior de cada candidato;
- Cópia dos dois comprovativos bancários (1 por cada candidato) nos quais figurem os dados de titularidade das contas - dos grupos de investigação, departamentos de universidades, universidades ou institutos politécnicos - e os IBAN nos quais depositar a ajuda.

- FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA IACOBUS PATENTES.
- ANEXO I - Declaração da autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para a candidatura da Patente ao Programa IACOBUS - PATENTES.
- Cópia do certificado – título de registo da patente ou de solicitação da patente - sem restrições idiomáticas. Além de:
    - No caso de Patente Internacional (PCT): Comprovativo do pagamento da taxa associada à solicitação (taxas de: depósito, pesquisa, transmissão e pedido de prioridade).
    - No caso de Patente Europeia: Comprovativo do pagamento da taxa associada à solicitação (taxas de: depósito, pesquisa, exame, designação dos Estados Contraentes e por reivindicações adicionais).

3.1 REQUISITOS DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE A APRESENTAR NA CANDIDATURA

Os requisitos necessários da patente ou solicitação de patente para poder apresentar a candidatura por parte dos solicitantes são (uma das duas opções):

- Ou que tenham um certificado – título de registo de uma patente europeia ou internacional (via PCT), apresentada nas entidades nacionais ou regionais de patentes da Espanha ou Portugal, no âmbito de procedimentos de concessão de patentes, e incluindo pelo menos os dois países no âmbito geográfico de proteção, com data de publicação entre o dia 1 de janeiro de 2021 e o dia 28 julho de 2022**.**
- Ou que tenham solicitado os tramites de concessão de uma patente europeia ou internacional (via PCT) nas entidades nacionais ou regionais de patentes da Espanha ou Portugal, no âmbito de procedimentos de concessão de patentes, e incluindo pelo menos os dois países no âmbito geográfico de proteção, com data de apresentação das solicitações entre o dia 1 de janeiro de 2021 e o dia 28 de julho de 2022.

A solicitação de patente ou o certificado da patente concedida deve ter pelo menos dois co-inventores (candidato 1 e candidato 2) que serão os que apresentem a candidatura ao programa IACOBUS cumprindo os requisitos da Convocatória para os candidatos. Os

restantes co-inventores, no caso de existirem, deverão autorizar a apresentação da candidatura (Anexo I). Não existe limite no número de co-inventores da patente nem qualquer restrição relativamente às suas nacionalidades, sempre que se cumpra o mínimo referido anteriormente.

Cada patente ou solicitação de patente só se poderá ser apresentada uma única vez. Em nenhum caso serão objeto de subvenção as validações de patentes europeias em Espanha ou em Portugal, nem as que se encontrem em fase nacional em Espanha ou Portugal.

A ajuda económica do programa IACOBUS não é incompatível com outros apoios, ajudas ou incentivos procedentes de qualquer das Administrações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, da União Europeia ou de Organismos Internacionais. A soma das ajudas ou apoios outorgadas aos beneficiários, no âmbito da presente Convocatória, em nenhum caso pode ser superior ao custo das atividades subvencionadas, de acordo com as regras de acumulação estabelecidas no artigo 5 do Regulamento (UE) nº 1407/2013 da Comissão do dia 18 de dezembro de 2013.

4. APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta Convocatória rege-se pelos princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade, não-discriminação, eficácia e eficiência.

A elaboração e apresentação das candidaturas efetuar-se-á unicamente através do envio da documentação via e-mail para o correio eletrónico que o Programa IACOBUS dispõe (iacobus@gnpaect.eu), a partir do **dia 20 de junho de 2022** e **até ao dia 28 de julho de 2022 às 23:59 h (hora espanhola).** Poder-se-ão utilizar exclusivamente o português, o galego ou o castelhano no desenvolvimento das candidaturas e na documentação exigida, exceto no caso da documentação oficial relativa à patente ou solicitação de patente candidata, para a qual não se contemplam restrições idiomáticas.

Não se admitirão as candidaturas apresentadas fora de prazo, sem a documentação exigida ou os anexos devidamente preenchidos e assinados digitalmente com o certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão. Também não se admitirão as que não tenham devidamente preenchido o formulário de candidatura e os anexos correspondentes.

A apresentação da candidatura implica que o interessado declare, sob sua responsabilidade, que aceita o disposto na Convocatória, que todos os dados são verdadeiros e que autoriza que se comprovem os mesmos.

Se a candidatura não reunir todos os requisitos estabelecidos nesta Convocatória, será requerido ao interessado que, no prazo de dez dias úteis, corrija os erros enviando a documentação pertinente. Se passado este prazo os erros não foram corrigidos satisfatoriamente, a candidatura será excluída definitivamente. Não será possível recorrer desta decisão da Comissão de Avaliação até à resolução desta Convocatória.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

No final do período de candidatura referido no ponto 4 deste REGULAMENTO, as candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação. A composição da Comissão é a seguinte:

- 1 Presidente: designado pela direção do GNP, AECT;
- 3 Vogais:
    - Um representante designado pelo Director-Geral de Relações Exteriores da Xunta de Galicia;
    - Um representante designado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N);
    - Um representante designado pela Fundação Centro de Estudos Eurorregionais (FCEER), em representação da rede de Universidades da Eurorregião;
- 1 Secretário: um trabalhador do GNP, AECT.

Em função das candidaturas apresentadas, a Comissão de Avaliação poderá decidir dar prioridade aos títulos de patentes ou solicitações de patentes:

1. As patentes concedidas antes das solicitadas.
2. As patentes com âmbito geográfico de proteção mais amplo.

3. As que melhor se enquadrem nas prioridades da Eurorregião, fundamentalmente identificadas no PIC 21-27 e na RIS3-T.
4. As patentes com a data de apresentação mais antiga, dentro do prazo admissível na presente Convocatória.
5. Outros elementos de valorização.

Além disso, a Comissão procurará manter uma proporcionalidade entre os centros de educação superior incluídos no ponto 1, de modo a que se fomente a participação das diferentes Universidades e Instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal. Também se procurará manter a paridade entre homens e mulheres e entre diferentes macro áreas de conhecimento.

6. RESOLUÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O GNP, AECT publicará na sua Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) uma lista provisória dos selecionados, concedendo um período de reclamação de 10 dias úteis. Após este período, publicará uma decisão justificada com o nome dos selecionados, podendo esta ser contestada, perante o mesmo órgão que decidiu, no prazo de um mês.

7. PAGAMENTO

O pagamento efetuar-se-á única e exclusivamente através das contas bancárias pertencentes aos grupos de investigação ou departamentos de Universidades e Instituições de Ensino Superior (ou dessas instituições em função da sua organização para serem recebidos nas contas bancárias dos grupos ou departamentos), aos quais os beneficiários do Programa IACOBUS - PATENTES estejam vinculadas laboralmente.

Os beneficiários têm a obrigação de assinar e enviar por e-mail ao Programa IACOBUS, o ANEXO II, e um documento (recibo ou comprovativo bancário, no qual figure o nome do titular, o IBAN e o montante recebido) que comprove ter recebido o pagamento. O envio destes documentos é condição indispensável para poder receber o certificado de participação no Programa IACOBUS – PATENTES.

8. OBRIÇÃO DOS SELECIONADOS

Os beneficiários do Programa IACOBUS – PATENTES aceitam que o GNP, AECT publique na Web do IACOBUS o *resumo* numa das três línguas oficiais da Convocatória e, se for o caso, um link digital para a publicação oficial ou um resumo que contenha informação básica sobre a sua patente.

A participação no Programa IACOBUS – PATENTES implica que os seus beneficiários aceitem justificar os valores recebidos, isto é, que apresentam os documentos justificativos e recibos comprovativos do pagamento – ANEXO II e justificante bancário-.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

Segundo a normativa de proteção de dados, informam-se os candidatos que os seus dados farão parte de um ficheiro da responsabilidade do GNP, AECT. Os dados dos candidatos serão tratados, exclusivamente, com o fim de os utilizar no processo de seleção da presente Convocatória, e eventualmente para o envio de informação relativa ao Programa IACOBUS e outras atuação do GNP, AECT.

O candidato poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, remetendo um pedido assinado digitalmente ao GNP, AECT.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

A participação neste Programa não gera qualquer vínculo laboral, nem administrativo nem de qualquer outra natureza contratual ou legal entre o GNP, AECT e os beneficiários.

Esta Convocatória entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na plataforma Web do Programa IACOBUS.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E ANEXOS

Formulário do Programa IACOBUS – PATENTES para apresentação da patente ou solicitação de patente. 10

ANEXO I: Declaração de autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para apresentação da candidatura ao Programa IACOBUS - PATENTES. 11

ANEXO II. Modelo de justificação do pagamento do Programa IACOBUS - PATENTES. 12

Formulário do Programa IACOBUS – PATENTES para apresentação da patente ou solicitação de patente.

Nota: É obrigatório preencher todos os campos desta primeira parte do formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com assinatura digital do Cartão de Cidadão

IDENTIFICAÇÃO DA PATENTE / SOLICTAÇÃO DE PATENTE EUROPEIA ou INTERNACIONAL

1 TÍTULO DA INVENÇÃO:

_____

2 NÚMERO DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE, EUROPEOA OU INTERNACIONAL: Indicar de forma completa, incluindo o dígito de controlo: _____

3 NÚMERO DE PUBLICACAÇÃO DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE EUROPEIA OU INTERNACIONAL: Indicar de seguida o código de publicação que corresponda: _____

4 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SOLICITANTE(S): (Apelidos e nome / denominação social e país). Enumerar tantos como seja necessário

4.1 _____

4.2 _____

4.3 _____

5 IDENTIFICAÇÃO DOS INVENTORES: (Apelidos e nome, nome da instituição de ensino superior a que pertence). Enumerar tantos como seja necessário.

5.1 _____

5.2 _____

5.3 _____

6 DESCRIÇÃO DA INVENÇÃO acompanhada de um resumo nos idiomas galego, castelhano ou português e no seu caso, de um link Web à publicação oficial da patente.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 1	ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 2

ANEXO I: Declaração de autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para apresentação da candidatura ao Programa IACOBUS - PATENTES.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DOS CANDIDATOS

Nota: É obrigatório preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.

Os abaixo assinantes (Candidatos 1 e 2) declaram a autoria da Patente / solicitação de patente de título / referência: _____

CANDIDATO 1 NOME E APELIDOS D.N.I. / C.C INSTITUIÇÃO DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO	CANDIDATO 2 NOME E APELIDOS D.N.I. / C.C INSTITUIÇÃO DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO
ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 1	ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 2

AUTORIZAÇÃO DOS CO-INVENTORES

Nota: Preencher e assinar os seguintes campos só no caso de existir co-inventores adicionais distintos aos Candidatos 1 e 2.

Os abaixo assinantes (co-inventores) dão o seu consentimento aos Candidatos 1 e 2 para apresentar a patente / Solicitação de patente de título _____ à Convocatória vigente do PROGRAMA IACOBUS - PATENTES.

CO-INVENTOR 1 NOME E APELIDOS INSTITUIÇÃO	ASSINATURA DIGITAL CO-INVENTOR 1
. . .	
CO-INVENTOR N NOME E APELIDOS INSTITUIÇÃO	ASSINATURA DIGITAL CO-INVENTOR N

ANEXO II. Modelo de justificação de pagamento do Programa IACOBUS - PATENTES.

(Uma cópia por cada beneficiário)

NOME E APELIDOS do candidato
D.N.I. / C.C
INSTITUIÇÃO
DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO / UNIVERSIDADE

Declara:

Que o departamento, grupo de investigação ou universidade que desenvolve a sua atividade investigadora recebeu a quantia de _____ € pela sua participação no Programa IACOBUS – PATENTES como co-inventor da patente / Solicitação de patente de título:

_____

Assinatura digital
(Beneficiário do IACOBUS)

Em _____ a DD/MM/AAAA.

Nota: É obrigatório preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.